



Governo do Distrito Federal  
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde

Diretoria Executiva

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 - FEPECS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021 - FEPECS, que entre si celebram a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a empresa Belfort Gerenciamento de Resíduos LTDA, para a execução da prestação de serviços, na forma abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. A **FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS)**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 04287092/0001-93, doravante denominada FEPECS, com sede em BRASÍLIA-DF, no SMHN 03, Conjunto "A", Bloco "1", Edifício FEPECS, Asa Sul, CEP 70710-907, representada neste ato por **INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES**, brasileira, casada, farmacêutica, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade nº 9xxxx7 SSP/PI, e inscrita no CPF (MF) sob o nº 287.xxx.xxx-68, residente e domiciliada nesta Capital, na qualidade de Diretora Executiva da FEPECS, no uso das atribuições que lhe confere a delegação prevista no art. 1º, inciso III, da Instrução FEPECS n.º 2, de 9 de fevereiro de 2011, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 10.865.146.0001-53, com sede em BRASÍLIA-DF, na ADE Sul, Conjunto 17, Lote 05, Samambaia, CEP 72314-717, representada neste ato por **RODRIGO LARA DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade n.º 1.xxx.xx3 SSP/DF, e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 890.xxx.xxx-68, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de sócio administrador, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021 - FEPECS, conforme Processo SEI-GDF n.º 00064-00000012/2021-41, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO

2.1. O presente Termo Aditivo obedece ao Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2020 - SLU (53511890).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do contrato para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular, dos resíduos de serviços de saúde - Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), conforme classificação da RCD nº 222/2018 da ANVISA, **por mais 12 (doze) meses**, a contar de **04/03/2024 até 03/03/2025**, com base no Inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da assinatura.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 52,68** (cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme especificação abaixo:

<b>PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO</b>					
<b>Quantidade de Resíduos (kg/mês)</b>	<b>Quantidade de Resíduos (ton/mês)</b>	<b>Quantidade de resíduos (ton/anual)</b>	<b>Valor unitário por tonelada (R\$)</b>	<b>Valor Mensal (R\$)</b>	<b>Valor Anual (R\$)</b>
3,33	0,00333	0,03996	R\$ 1.317,67	R\$ 4,39	R\$ 52,68

5.2. A importância de R\$ 52,68 (cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), elemento de despesa 33.90.39 - 13, Nota de Empenho nº 2024NE00009 (130708722), deve ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

5.3. Com base na Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, de 30.04.2008, e suas alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063, de 26.11.2014, vigentes à época da assinatura do contrato, fica assegurado à Contratada o direito de repactuar os valores previstos no subitem 6.7 do Termo de Referência (54757694), a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

5.3.1. As repactuações a serem analisadas pela Administração Pública ficam condicionadas à apresentação pela Contratada das seguintes informações: demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e/ou do novo acordo convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

5.3.1.1. A análise sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo de até 60 dias (sessenta), contados a partir da entrega dos comprovantes de variação dos custos pela Contratada.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 23.203;

II - Natureza da Despesa: 33.90.39 - 13;

III - Fonte de Recursos: 100;

IV - Programa de Trabalho: 12.122.8202.8517.0171.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

8.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

#### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

9.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

Pelo Contratante:

**INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES**  
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE  
Diretora Executiva

Pelo Contratado:

**RODRIGO LARA DE SOUSA**  
BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA  
Sócio administrador



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LARA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 21/02/2024, às 10:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES - Matr.0279307-5, Diretor(a) Executivo(a) da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde**, em 21/02/2024, às 14:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=133910001)  
verificador= **133910001** código CRC= **2AFD5A3A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHN Quadra 03 - Conjunto A - Bloco 01 Edifício Fepecs - Brasília-DF - Bairro Asa Norte - CEP 70710-907 - DF  
Telefone(s): 3449-7886  
Sítio - [www.fepecs.edu.br](http://www.fepecs.edu.br)

00064-00000012/2021-41

Doc. SEI/GDF 133910001